



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/ 2017.1 – CPL/PMB/SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO – OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIPENSA 001/2017 – CPL/PMB/SAÚDE.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob nº 05.425.871/0001-70 com sede na Praça Santo Antônio, nº 199, Baião, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JADIR NOGUEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG: nº 104.014 SSP/AP e CPF: 179.849.802-25, residente e domiciliado neste município, Estado do Pará e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO - CNPJ Nº. 17.545.698/0001-23** neste ato representado pela Sr. Secretária de Saúde **EDILSON VIERA RAMOS - RG: 2751999 SSP/PA e CPF: 185.011.252-53** denominado **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 00.799.666/0001-51, Insc. Estadual: 15.185.741-5, com endereço sito a Rua Maravalho Belo, nº 77 Bairro: Marambaia – Belém/PA, tendo como representante legal o Sr.^a Maria do Socorro Sousa Cardim, portador do RG: nº 3117017 SSP/PA e CPF: 250.330.773-68, que tem como origem a dispensa de Licitação nº 001/2017 – CPL/PMB/SAÚDE e se rege conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 001/2017 – CPL/PMB/SAÚDE, ratificado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Saúde de Baião/PA, no dia 27/01/2017.

CLÁSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.987/95, com a redação da Lei nº 9.648/98, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1 – Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos farmácia básica, medicamentos controlado e material técnico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria de saúde, fundo municipal de saúde do município de Baião/PA e programas do governo federal destinado ao sistema municipal de saúde, para continuidade dos trabalhos da secretaria de Saúde Baião/PA e departamentos, nas especificações e quantidades seguintes:

MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COMPLEXO B INJ. 2ML (HYPLEX B)	CX c/ 100 AP	AP	2.500	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00
02	ACICLOVIR 400MG (GEN)	CXc/30CP	CP	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
03	ACICLOVIR CR 50MG/G C/10G (GEN)	CPc/1BI	BI	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
04	VITAMINA C 100MG/ML(ACIDO ASCORBICO) 5ML IM/IV(VITASANTISA C)	CX c/ 100 AP	AP	2.500	R\$ 1,13	R\$ 2.825,00
08	AMINOFILINA 24MG/ML INJ. AP 10ML (GENÉRICO)	CX c/ 50 AP	AP	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
09	PLESONAX (BISACODIL) 5MG C/100 DG	CX c/ 100 DG	CP	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML INJ. 5ML (HYPOCINA COMPOSTA)	CX c/ 50 AP	AP	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJ.1ML (GENÉRICO)	CXc/100AP	AP	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
14	CEFALOTINA 1G INJ. F.A (CEFLEN)	CXc/50FA	FA	1.200	R\$ 4,85	R\$ 5.820,00
18	CIPROFLOXACINO 2MG/ML I.V BOLSA PLAST. 100ML (CIPROBACTER) CX C/ 60	CX c/ 60 BL	BL	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML AMP. PLÁST.	CX c/ 200 AP	AP	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
20	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML INJ. 3ML (GENÉRICO)	CX c/ 100 AP	AP	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
22	CIMETIDINA 300MG INJ. AMP. 2ML (HYCIMET)	CX c/ 100 AP	AP	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
25	LIDOCAINA 10% FR 50ML SPRAY (XYLESTESIN)	CX c/ 10 FR	FR	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
26	LIDOCAINA 2% S/V 20ML - GENERICO	CX c/ 25 FA	FA	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
27	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ. 2ML (GENÉRICO)	CXc/100AP	AP	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
29	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML= 8MG INJ. AP 4ML (GENÉRICO)	CXc/50AP	AP	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
35	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1/1000 1ML (HYDREN)	CXc/100AP	AP	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
36	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML (ETILEFRIL)	CX c/ 6 AP	AP	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
37	FITOMENADIONA(VITAMINA K)10MG/ML IM/SC AP 1ML (ESKAVIT)	CXc/50AP	AP	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
39	GENTAMICINA 80MG/2ML IM/IV (GENTAMISAN)	CXc/100AP	AP	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
41	GLICOSE 25% 10ML AMP. PLÁSTICA	CXc/200AP	AP	1.200	R\$ 0,36	R\$ 432,00
43	HIDROCORTISONA 100MG (SUCCINATO SÓD.) EV/IM (CORTISONAL)	CXc/50FA	FA	1.200	R\$ 6,35	R\$ 7.620,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	METRONIDAZOL 500MG 100ML INJ. I.V. (GENÉRICO)	CXc/60BL	BL	360	R\$ 4,02	R\$ 1.447,20
50	OXITOCINA 5UI/ML AP 1ML IV/IM (OXITON)	CX c/ 50 AP	AP	350	R\$ 2,11	R\$ 738,50
51	OXACILINA 500MG INJ. F.A. (OXANON)	CXc/100FA	FA	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
52	RINGER SIMPLES SIST FECHADO 500ML (SOLUFLEX) CX C/ 30 BL	CXc/30BL	BL	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML AMP PLÁST.	CXc/200AP	AP	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
55	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	CXc/30BL	BL	1.000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
56	GLICOSE 5% 250ML SIST. FECHADO	CXc/50BL	BL	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
57	RINGER COM LACTATO 500ML SIST FECHADO	CXc/30BL	BL	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
58	ATROPINA SULFATO 0,25MG/1ML AMP. PLAST. (PASMODEX)	CXc/240AP	AP	240	R\$ 0,48	R\$ 115,20
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SIST. FECHADO	CXc/20BL	BL	1.200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SIST. FECHADO	cx/c/50BL	BL	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	CXc/100BL	BL	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
TOTAL						R\$ 68.268,70

MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	AMBROXOL(CLORIDRATO) 15MG/5ML PED (BRONQTRAT)	CXc/50FR	FR	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
07	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO (BRONQTRAT)CX C/50FR	CX c/ 50 FR	FR	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
13	NEO FEDIPINA(NIFEDIPINA)20MG.	CXc/30CP	CP	7.000	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00
15	NIMESULIDA 50MG/ML(GEN.)GTS C/15ML.	FRc/1FR	FR	1.200	R\$ 5,52	R\$ 6.624,00
18	NEO DIMETICON(SIMETICONA)40MG.	CXc/20CP	CP	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
21	ACICLOVIR 200MG(GEN.)	CXc/25CP	CP	1.020	R\$ 0,44	R\$ 448,80
23	ACIDO FÓLICO 5MG (AFOLIC)	CXc/500CP	CP	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
26	AMINOFILINA 100MG (GEN)	CXc/20CP	CP	1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
28	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML (GENÉRICO)	CXc/50VD	VD	1.500	R\$ 6,48	R\$ 9.720,00
30	NEOCOPAN (DAPIRONA+ESCOPOLAMINA).	CXc/20CP	CP	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
33	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML + DIL. (GENÉRICO)	CXc/50FR	FR	1.200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
34	CAPTOLAB 25MG (CAPTOPRIL).	CXc/30CP	CP	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
39	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 120ML ELIXIR (ACETAZONA)	CXc/60VD	VD	800	R\$ 2,22	R\$ 1.776,00
42	HISTAMIN 2MG. COMP. (DEXCLORFENIRAMINA)	CX c/ 20 CP	CP	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
43	DIGOXINA 0,25MG (GEN) COMP	CAc/20CP	CA	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
44	DAPIRONA SÓD 500MG GEN DISPLAY C100	DPc/100CP	CP	9.000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
47	FUROSEMIDA 40MG COMP (GENÉRICO)	CXc/500CP	CP	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
52	BUPROVIL 50MG/ML GTS (IBUPROFENO) C/ 30ML	FRc/1FR	FR	1.800	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00
54	CLOR. METFORMINA 850MG(GEN)	CXc/60CP	CP	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
55	METRONIDAZOL 250MG (GEN.)	CXc/20CP	CP	9.000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
56	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML(GEN.) C/80ML.	CX c/ 1 FR	FR	1.800	R\$ 2,71	R\$ 4.878,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAI O
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

57	MICOSTALAB (NISTATINA) SOLU�AO ORAL 50ML	CXc/1CX	FR	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
59	PROPRANOLOL 40MG (GEN)	CXc/30CP	CP	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
62	PARACETAMOL 200MG GTS 15ML(GEN�RICO)	CXc/242FR	FR	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
64	CORTICORTEN(PREDNISONA)20MG.	CX c/ 20 CP	CP	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
65	REHIDRATANTE ORAL P� P/SOLU�AO ORAL 27,9G (HIDRAPLEX)	CXc/50EV	EV	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
66	SINVASTACOR 20MG(SINVASTATINA)	CXc/30CP	CP	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
68	SULFA.+ TRIMETROPIM SUSP. 50ML(BACSULFAPRIM)	CXc/100FR	FR	1.800	R\$ 2,08	R\$ 3.744,00
70	SULFATO FERROSO 125MG/ML ORAL GTS 30ML (FERSIL)	CXc/200FR	FR	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
TOTAL						R\$ 80.532,80

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
�TEM	DESCRI�O	APRESENTA�O	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AC. VALPROICO 250MG (DEPAKENE) 25CAP-C1	FRc/25CA	CA	2.000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
02	VALPROATO DE S�DIO 250MG/5ML 100ML (GEN) C1	CXc/50FR	FR	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
03	AC. VALPROICO 500MG COMP (DEPAKENE) C-1	CXc/50CP	CP	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
04	AMITRIPTILINA CLOR. 25MG COMP - C1 (AMYTRIL)	CXc/200CP	CP	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
06	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML (CINETOL)- C1	CXc/50AP	AP	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
08	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML+ COPO - C1 (GENERICO)	CXc/1FR	FR	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00
09	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMP (PARKIDOPA)	CXc/200CP	CP	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS(UNI CLONAZEPAX) B1	CXc/1FR	FR	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
12	CLONAZEPAN 2MG COMP (UNI CLONAZEPAX) B-1	CXc/20CP	CP	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
13	CLORPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML-C1 (LONGACTIL)	CXc/10FR	FR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
14	CLORPROMAZINA 100MG. CP.(LONGACTIL) C-1	CXc/200CP	CP	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
15	CLORPROMAZINA 25MG CP. (LONGACTIL) C-1	CXc/200CP	CP	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
18	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML(GEN) B-1	CXc/100AP	AP	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
19	FENITOINA 100MG CP (HIDANTAL) C1	CXc/25CP	CP	3.000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
20	FENITOINA S�D 50MG/ML 5ML IV/IM- C1 (GEN�RICO) (CX / 100 AMPOLAS)	CXc/50AP	AP	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
21	FENOBARBITAL 100MG COMP (FENOCRIS) B-1	CXc/200CP	CP	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
22	FENOBARBITAL 4% 20ML GTS (FENOCRIS) B-1	CXc/10FR	FR	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
23	FENOBARBITAL 200MG AP. 2ML (FENOCRIS) B-1	CXc/50AP	AP	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
24	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52,G/ML AMP X 1ML (HALO DECANOATO) C-1	CXc/15AP	AP	60	R\$ 12,15	R\$ 729,00
28	IMIPRAMINA CLOR 25MG CP (IMIPRA) C-1	CXc/200CP	CP	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
30	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP (LEVOZINE) C-1	CXc/200CP	CP	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	PROMETAZINA 25MG (PAMERGAN)	CXc/200CP	CP	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
32	RISPERIDONA 1MG COMP.(RISPERIDON) C-1	CXc/200CP	CP	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
34	RISPERIDONA 3MG COMP.(VIVERDAL) C-1	CXc/30CP	CP	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
TOTAL						R\$ 21.543,00

MATERIAL TÉCNICO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PCc/100UN	PC	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00
03	AGULHA DESC. RAQUIDIANA 22G X 3 1/2 (BD SPINAL)	CXc/25UN	CX	5	R\$ 251,25	R\$ 1.256,25
04	AGULHA DESC. RAQUIDIANA 25G X 3 1/2 (BD SPINAL)	CX c/ 25 UN	CX	6	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
05	AGULHA HIPOD. DESC. 25 X 6 (23G 1) (BD PRECISIONGLIDE)	CXc/100UN	CX	50	R\$ 27,04	R\$ 1.352,00
06	AGULHA HIPOD. DESC. 25 X 7 (22GX1) (BD PRECISIONGLIDE)	CXc/100UN	CX	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
07	AGULHA HIPOD. DESC. 30 X 8 (21G 1 1/4) (BD PRECISIONGLIDE)	CXc/100UN	CX	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
08	AGULHA HIPOD.DESC. 40 X 12 (18G 1 1/2) (BD PRECISIONGLIDE)	CXc/100UN	CX	40	R\$ 20,48	R\$ 819,20
10	ALCOOL ETILICO A 92,8%	CXc/12FR	FR	36	R\$ 7,88	R\$ 283,68
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	FD c/ 20 PC	PC	90	R\$ 11,78	R\$ 1.060,20
14	APARELHO DE NEBULIZADOR PORTATIL	UNc/1UN	UN	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
15	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO+ESTETOSCÓPIO	CX c/ 10 KT	KT	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
22	AVENTAL MANGA LONGA BRANCO PUNHO C/ ELÁSTICO-SOFT 20G.	PC c/ 10 UN	PC	3	R\$ 18,27	R\$ 54,81
28	CATETER INTRAVENOSO PERIF. 16G X 1,88 (ANGIOCATH)	CXc/50UN	UN	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
29	CATETER INTRAVENOSO PERIF. 18G X 1,88 (ANGIOCATH)	CXc/50UN	UN	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
30	CATETER INTRAVENOSO PERIF. 20G X 1,16 (ANGIOCATH)	CXc/50UN	UN	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
31	CATETER INTRAVENOSO PERIF. 22G X 1,00 (ANGIOCATH)	CXc/50UN	UN	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIF. 24G X 0,75 (ANGIOCATH)	CXc/50UN	UN	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
35	GAZE EM ROLO 91M. X 91CM. 9F TIPO QUEIJO (JASMIM)	CX c/ 15 RL	RL	200	R\$ 59,40	R\$ 11.880,00
36	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJ.LATERAL, FLEXIVEL E FILTRO PVC	CX c/ 50 UN	CX	10	R\$ 487,50	R\$ 4.875,00
39	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 21G (BD ASEPTO)	CX c/ 50 UN	UN	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
40	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 23G (BD ASEPTO)	CXc/50UN	UN	3.000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00
41	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 25G (BD ASEPTO)	CX c/ 50 UN	UN	3.000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00
67	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30MTS	PCc/1UN	UN	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
70	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO 20G.	PC c/ 100 UN	PC	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
74	LANCETA P/ COL. DE SANGUE CAPILAR 1,5MM X 30G B.FLUXO D.SEG(BD MICROTAINER)NR-32	CX c/ 200 UN	CX	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
75	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM. - M	CX c/ 100	CX	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		UN				
76	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM. - P	CX c/ 100 UN	CX	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
77	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM. - XP	CX c/ 100 UN	CX	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
99	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50	PCc/50UN	PC	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
100	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M - CX C/ 10 ROLOS	CXc/10RL	RL	30	R\$ 10,34	R\$ 310,20
104	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS(GLESS)	PC c/ 500 UN	PC	450	R\$ 21,12	R\$ 9.504,00
TOTAL						R\$ 73.497,34

CLÁUSULA IV – FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1 O prazo de entrega dos produtos objetos desta licitação será Imediata de acordo com a solicitação feita pela secretaria de Saúde e a contagem do prazo terá início na data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA V – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento, objeto deste contrato, o preço estimado de R\$ 243.841,84 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma: R\$ 68.268,70 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) – **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**; R\$ 80.532,80 (oitenta mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) – **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**; R\$ 21.543,00 (vinte um mil quinhentos e quarenta e três reais) – **MEDICAMENTOS CONTROLADOS** e R\$ 73.497,34 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) – **MATERIAL TÉCNICO** de acordo com as tabelas descrita na cláusula III, podendo sofrer acréscimo ou supressão de até 25%(vinte e cinco por cento), do valor original do contrato, conforme previsto no § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados em até 10 (dez) dias da entrega dos produtos, mediante apresentação dos seguintes documentos:
6.1.1 – O pagamento será efetuado no valor constante da nota fiscal acompanhada de **ORDEM DE COMPRA** devidamente **ATESTADA** pela Secretaria Municipal de Saúde.
6.1.2 – A **CONTRATADA** para obter o valor do pagamento deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos do **INSS** e **FGTS**, devidamente válidas.

CLÁUSULA VII - E DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O presente Contrato terá vigência até 31/03/2017 a contar da data de sua assinatura.
7.2 – Os recursos para atender os objetivos do presente contrato, serão os provenientes de fontes próprias do Município, sob cobertura da seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Exercício: 2017.

Dotação Orçamentária: 10 302 0210 2.110 – Manutenção do Programa Saúde Mental (RSME) CAPS Fonte de Recurso: 092900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Dotação Orçamentária: 10 302 0210 2.112 – Manutenção do Hospital Municipal Fonte de Recurso: 012900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária: 10 302 0230 2.114 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Fonte de Recurso: 012900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1 – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas nos objetos comunicando á **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas de sua parte.

8.1.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento executado á **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1.1 – executar o fornecimento discriminado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato;

9.1.2 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

9.1.3 – reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou especificações contraria ao a proposta especificações técnicas, e defeitos de origem.

9.1.4 – responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos objetos, sendo por conta da mesma o risco integral de toda a operação.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1 – A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:

10.1.1 – pelos danos causados diretamente á **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade á fiscalização ou a acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

10.1.2 – pelos encargos trabalhista, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA XI - DA MULTA MORATÓRIA:

11.1 – O atraso injustificado da entrega do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória de 2% (dois) por cento, por dia e atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e atualização deste Instrumento e de seus aditivos, se for o caso;

11.2 – A multa prevista nesta **CLÁUSULA**, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso cobrado judicialmente.

CLÁUSULAS XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 – Pela execução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções.

a) advertência;

b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e de seus aditivos, se for o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior dois (02) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta **CLÁUSULA**.

12.2 – A multa prevista na letra (b) desta **CLÁUSULA**, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados judicialmente.

12.3 – As sanções previstas nas letras (a), (c) e (d) desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas juntamente com a letra (b) da mesma **CLÁUSULA**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis de sua aplicação.

12.4 – A sanção prevista na letra (d) desta **CLÁUSULA** é de competência executiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 – Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

13.1.1 – Conforme o previsto no Art. 78 da Lei 8.66/93 e legislação subsequente;

13.2 – Formas de rescisão:

13.2.1 – Conforme o previsto no Art. 79 d lei 8.666/93 e legislação subsequente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA XIV – DO FORO:

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Baião/PA, competente para dirimir quaisquer duvida surgida na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Baião/PA, 06 de Fevereiro de 2017.




JADIR NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Baião/PA
CONTRATANTE



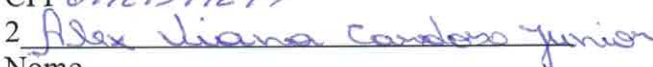
EDILSON VIERA RAMOS
Secretário Municipal de Saúde de Baião/PA
CONTRATANTE



BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N°: 00.799.666/0001-51
CONTRATADO

1. 

Nome
CPF 67727344249

2. 

Nome
CPF 037.825.662-97

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.